

26.783.3707.2093	MODERNIZAÇÃO DA LINHA 8 - DIAMANTE DA	1	4	16.392.057,00
26.783.3707.2094	MODERNIZAÇÃO DA LINHA 10 - TURQUESA DA	1	4	4.686.074,00
26.783.3707.2095	MODERNIZAÇÃO DA LINHA 11 - CORAL DA CP	1	4	12.055.862,00
26.783.3707.2172	MODERNIZAÇÃO DA LINHA 9 - ESMERALDA DA	1	4	2.089.850,00
26.783.3707.2173	MODERNIZAÇÃO DA LINHA 12 - SAFIRA DA C	1	4	2.881.791,00
26.783.3707.2323	EXTENSÃO DA LINHA 9 - ESMERALDA ATÉ VA	1	4	3.003.000,00
26.783.3707.2331	LINHA 13 JADE - BRÁS / AEROPORTO - IMP	1	4	22.378.047,00
	T O T A L			100.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	4	410.000.000,00
	DEZEMBRO			100.000.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	T O T A L	1	5100.000.000,00	100.000.000,00
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS -CPTM			
	T O T A L	1	4100.000.000,00	100.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCLADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16646	9º	III	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL			100.000.000,00	100.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 64.036, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		6.000.000,00
	T O T A L	1		6.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.2924.6239	ASSISTÊNCIA SAÚDE UNID. CONTRATADAS I			6.000.000,00
	T O T A L	1	3	6.000.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6		6.000.000,00
	T O T A L	6		6.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.2497	NOVA TAMOIOS - CONTORNOS			6.000.000,00
	T O T A L	6	4	6.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
29058	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE			
	T O T A L	1	3	6.000.000,00
	DEZEMBRO			6.000.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	T O T A L	6	4	6.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			6.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCLADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16646	9º	III	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL			6.000.000,00	6.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 64.037, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		80.000.000,00
	T O T A L	1		80.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.2505	APOIO À PPP RODOVIA TAMOIOS-SERRA			80.000.000,00
	T O T A L	1	4	80.000.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		80.000.000,00
	T O T A L	1		80.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3703.2464	MODERNIZAÇÃO MT. RODANTE SISTEMA METROP			80.000.000,00
	T O T A L	1	4	80.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		80.000.000,00
	T O T A L	1		80.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3703.2464	MODERNIZAÇÃO MT. RODANTE SISTEMA METROP			80.000.000,00
	T O T A L	1	4	80.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCLADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16646	9º	III	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL			80.000.000,00	80.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 64.038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 114.000.000,00 (Cento e catorze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		44.611.300,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		21.027.517,00

3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		13.993.148,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		660.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		21.913.500,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		11.794.535,00
	T O T A L	1		114.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS			88.212.317,00
	T O T A L	1	3	65.638.817,00
	DEZEMBRO			22.573.500,00

10.302.0930.6213	SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS			16.746.679,00
	T O T A L	1	3	4.952.144,00
	DEZEMBRO			11.794.535,00

10.302.0930.6221	SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS			9.041.004,00
	T O T A L	1	3	9.041.004,00
	DEZEMBRO			114.000.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS	SENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		12.622.055,00
	T O T A L	1		12.622.055,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP			12.622.055,00
	T O T A L	1	3	12.622.055,00

21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		29.503.151,00
	T O T A L	1		29.503.151,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			29.503.151,00
	T O T A L	1	3	29.503.151,00

37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			